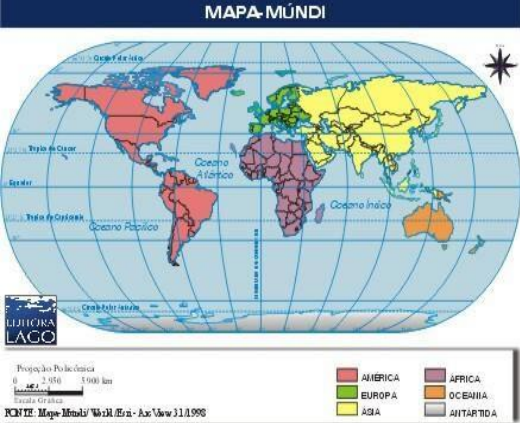


**Segundo Tempo**  
**Nov/2010**

**O que significa o Segundo Tempo?**

**Quais os saberes necessários para  
trabalhar com população com direitos  
violados?**





A teoria que é válida emerge *molhada* da prática vivida (Paulo Freire)



# A Convenção assenta em quatro pilares fundamentais que estão relacionados com todos os outros direitos das crianças:

- **a não discriminação**, que significa que todas as crianças têm o direito de desenvolver todo o seu potencial – todas as crianças, em todas as circunstâncias, em qualquer momento, em qualquer parte do mundo.
- **o interesse superior da criança** deve ser uma consideração prioritária em todas as ações e decisões que lhe digam respeito.
- **a sobrevivência e desenvolvimento** sublinha a importância vital da garantia de acesso a serviços básicos e à igualdade de oportunidades para que as crianças possam desenvolver-se plenamente.
- **a opinião da criança** que significa que a voz das crianças deve ser ouvida e tida em conta em todos os assuntos que se relacionem com os seus direitos.

# UNICEF (2009)

- Ganhos: menos mortes com menos de 5 anos; mais tratamentos médicos, mais acesso a água potável, mais alfabetizados
- Meta não atingida: participação das crianças

## Medidas motivadas pelas características das crianças, portanto, não compensatórias

### Suécia:

- pai e mãe tem licença de 60 dias com o nascimento do bebê e um deles de 360 (UNICEF, 2009)
- A publicidade dirigida às crianças menores de 12 anos, em horário anterior às 21h, é proibida desde 1991.
- proibido qualquer tipo de publicidade que seja veiculado durante, imediatamente antes ou depois dos programas infantis – seja de produtos destinados ao público infantil ou adulto.
- **Justificativa:** apenas aos 12 anos de idade as crianças têm capacidade de ter uma posição crítica em relação à publicidade e alcançar corretamente seu objetivo, além de discernir o que é publicidade do que é programação.. (Mombberger, 2002)

- Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. (Título I)







**Art.16. O direito à liberdade compreende os seguintes aspectos: (...)**

**IV- brincar, praticar esportes e divertir-se (...)**



# Criança e adolescente

- Seres sociais e individuais
- Natureza própria
- Linguagem própria
- Culturas próprias
- Direitos



# Princípios



**o educador com  
convicção**

**da necessidade de justiça  
social,**

**de que é responsável pela  
intervenção na  
realidade da criança**

**de que com a criança e o  
adolescente sempre há  
esperança e**

**da necessidade de  
intervenção no tempo  
presente**

# Ainda princípios

- a radicalidade da inclusão,
- a participação ativa,
- o respeito à pessoa e à cultura,
- o diálogo
- a responsabilidade e
- Sentimento amoroso



# O PST E O SUJEITO CRIANÇA

- AGORA



é bom

é jogo, brincadeira

alívio de casa

convívio com quem o  
respeita

oportunidade de fazer  
amigos

# O que as estatísticas não mostram

- Aprovações na escola
- Nível de violência na escola
- Se as crianças deixam de ser levadas ao Conselho Tutelar
- Os índices de violência no bairro
- Empoderamento
- Patrimônio público
- Adolescente que não vai para a prisão
- Esperança (confiança em si e no futuro)

# DEPOIS

- SUJEITO ADULTO COM EXPERIÊNCIAS VIVENCIADAS E GRAVADAS NO CORPO E NO SENTIMENTO (MEMÓRIAS ALEGRES)

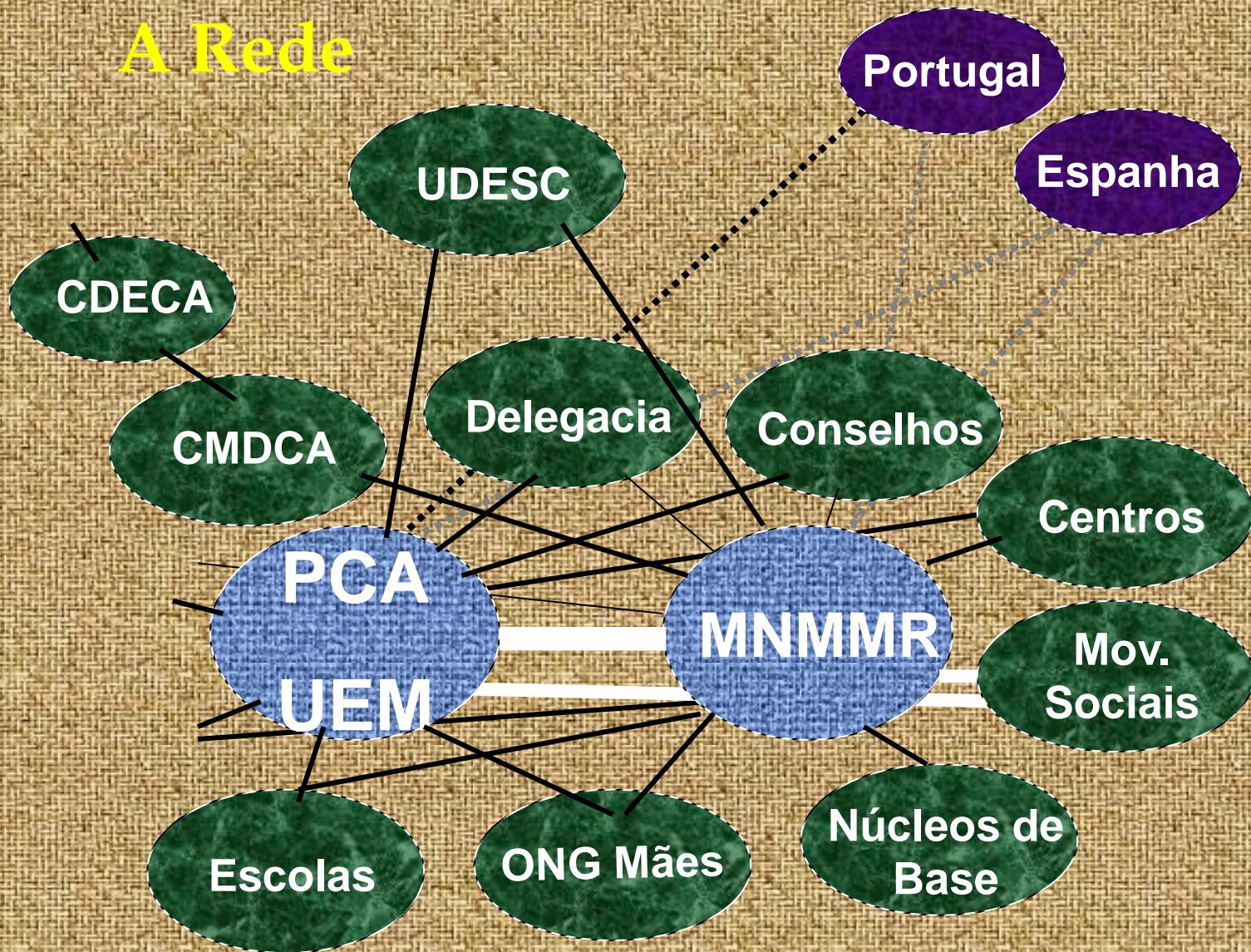
E quem sabe...

Fora da prisão, família constituída, ensino médio ou universitário, não viciado, responsável, sensível, consciente dos direitos, determinado, solidário, confiante



- EDER,
- BEIBI,
- VERONICA (não eu),
- ELIANE,
- EDSON,
- GLAUCIA,
- CALIFORNIA
- RENATO,
- GUGA,
- BESTEIRINHA,
- VALTINHO

# A Rede



# Necessidades/ Desejos

## Solução política e/ou legal

### Lugar e Tempo

rede local

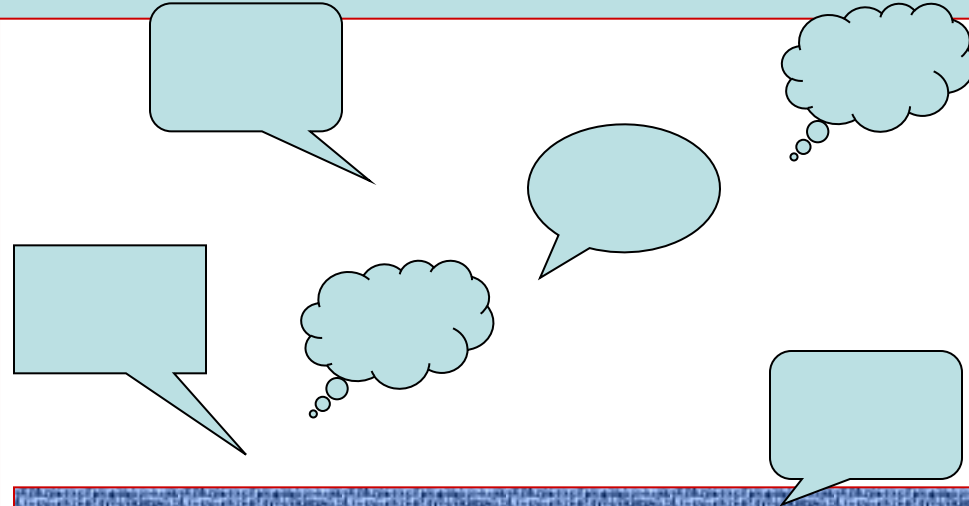
**Imediata (presente)**

municipal/regional/estadual

**Médio prazo**

estadual/nacional/  
internacional

**Longo prazo (futuro)**



- **O que fazer?**

Denunciar e anunciar

- **Como?**

Desviar, enfrentar, recuar,  
abandonar, dialogar, via  
indireta, formar

# *Defesas conceituais*

- **Ética da justiça social**
- **Cidadania como exercício**
- **Emancipação social**
- **Educação social**
- **Liberdade/Responsabilidade**
- **Participação infantil**
- **Razão/sensibilidade**
- **Formação transdisciplinar continuada**

# PONTOS NEVRÁLGICOS A SEREM TOCADOS

- Intersetorialidade (diagnóstico da rede local)
- Regulamentar a contratação de profissionais (Definir legal e politicamente uma política intersetorial de educação social)
- Que a prática do monitor reflita a formação (papel de contato com o bairro, incorporação dos princípios, trabalho com a cultura do monitor e seus sentimentos)
- Incentivar a criação de conselhos municipais de esporte e lazer
- Participar dos CMDCAs das cidades
- A criança deve vivenciar opinar, decidir, acompanhar



E que as crianças  
cantem livres  
sobre os muros  
e que ensinem  
sonho  
ao que não pode  
amar sem dor  
E que o passado  
abra os presentes  
pro futuro  
que não dormiu  
e preparou  
o amanhecer

Taiguara



*Muito obrigada*

**Parabéns pelo trabalho**

**sec-pca@uem.br**

**PARABÉNS PELO TRABALHO**

[www.pca.uem.br](http://www.pca.uem.br)

**Parabéns pelo trabalho**

*parabéns uem:44 3011 4384*